



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALACIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO**  
**CNPJ Nº 34.688.721/0001-58**

---

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA Nº 006/2026 - CMB**

## 1. DO OBJETO

O referido processo versa sobre a Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### 1.1 DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

Proponente : INTERTON COMERCIO LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
064570	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Especificações: Impressora multifuncional colorida com capacidade para imprimir nos formatos A2, A3, A4 e A5, ideal para atender às demandas técnicas e administrativas da Secretaria. O equipamento deve possuir tecnologia de jato de tinta de alta definição (Inkjet), conectividade via USB, Wi-Fi, Ethernet e compatibilidade com sistemas Windows e dispositivos móveis. Deve contar com bandeja de alimentação para até 250 folhas, alimentador manual para grandes formatos, impressão frente e verso automática (para A4 e A5. Recomenda-se que utilize sistema de tanque de tinta ou cartuchos individuais (CMYK), com tinta pigmentada. A impressora deverá ser bivolt automático e adequada ao uso contínuo em ambiente institucional.	UNIDADE	2,00	1.888,200	3.776,40
075777	Notebook 15.6, Intel Core 5 16gb, 1TB SSD WIN11	UNIDADE	2,00	6.966,000	13.932,00
075778	Nobreak New 1500 GT CBU TI	UNIDADE	3,00	1.476,000	4.428,00
075780	Recarga de Toner para Impressora.	UNIDADE	12,00	106,200	1.274,40
075781	Computador I5 - 8500 8ª Geração	UNIDADE	2,00	2.635,200	5.270,40
075782	Monitor Led 23,6"	UNIDADE	2,00	1.123,200	2.246,40
075783	Teclado USB	UNIDADE	2,00	32,400	64,80
075784	Mouse USB	UNIDADE	2,00	10,800	21,60
				VALOR GLOBAL R\$	31.014,00

## 2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

**2.1.** Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

**2.2.** Considerando que a situação se enquadra no caso de DISPENSA;



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALACIO LEGISLATIVO ANTONIO ELIAS FILHO**  
**CNPJ Nº 34.688.721/0001-58**

---

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, FRANCISCO MARCOS CORREA DA CUNHA, AUTORIZO a contratação direta, por DISPENSA de INTERTON COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 00.968.806/0001-78, com sede na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 800, MARCO, Belém-PA, CEP 66093-026, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

**3. DA PUBLICAÇÃO:**

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133<sup>1</sup>, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Bonito/PA, 23 de Janeiro de 2026.

**FRANCISCO MARCOS CORREA DA CUNHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Bonito